

ROTEIRO PARA A 13ª SESSÃO ORDINÁRIA
14 DE JUNHO DE 2021

19:00 HORAS (ART. 78 CAPUT REGIMENTO INTERNO)

SEDE DO PODER LEGISLATIVO

01. - ABERTURA:

(PRESIDENTE) INVOCANDO A DEUS E PELA GRANDEZA DE CAMPO MOURÃO, DO ESTADO DO PARANÁ E DA PÁTRIA, DECLARAMOS ABERTA A 13ª **(DECIMA TERCEIRA)** SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1ª **SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA, DO PODER LEGISLATIVO MOURÃOENSE.**

02. - (PRESIDENTE) SOLICITAMOS AO SENHOR SECRETÁRIO QUE PROCEDA A VERIFICAÇÃO DA PRESENÇA DOS VEREADORES.

| | |
|-------------------------------|--|
| 1. TIO LECO | |
| 2. MILTINHO CIDADE NOVA | |
| 3. TONINHO MACHADO | |
| 4. SUBTENENTE MACEDO | |
| 5. ESCRIVÃO PARMA | |
| 6. EDILSON MARTINS | |
| 7. ELVIRA LIMA | |
| 8. BINA | |
| 9. JADIR SOARES PEPITA | |
| 10. MARCIO BERBET | |
| 11. NAIANY HRUSCHKA SALVADORI | |
| 12. PAULO PILATTE | |
| 13. TUCANO | |

03. - (PRESIDENTE) SOLICITAMOS AO VEREADOR MILTINHO CIDADE NOVA QUE FAÇA A LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO E, PARA TANTO, CONVIDAMOS QUE TODOS FIQUEM DE PÉ.

04. - (PRESIDENTE) COLOCAMOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

- **ATAS:**

- ✓ **11ª e 12ª SESSÕES ORDINÁRIAS**

- (em discussão - se houver pedido de retificação ou impugnação o Presidente resolve, podendo o Vereador recorrer ao Plenário - caso não aconteça nenhum pedido, a ata fica automaticamente aprovada. (art. 99, § 1º, do RI)).

05. - EXPEDIENTE: (art. 80, do Regimento).

05.01 (PRESIDENTE) - OFÍCIOS DO SENHOR PREFEITO EM RESPOSTAS AOS REQUERIMENTOS E INDICAÇÃO LEGISLATIVA. PRETENDEM QUE FAÇAMOS A LEITURA DE ALGUMA DESSAS RESPOSTAS? (art. 80, inciso III do Regimento).

- **Prot. Nº 998/2021 - Ofício n.º 48/2021 – GAPRE-COGEF** - Responde à Indicação Legislativa nº 539/2021 do Vereador Tucano – Solicitando enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei, que: “Institui implantar o projeto de desenvolvimento da inteligência emocional, nas escolas da rede municipal de ensino, do Município de Campo Mourão e dá outras providências”. **Resposta:** Prestamos as seguintes informações. A Secretaria da Educação do Município de Campo Mourão segue as legislações vigentes em relação a estruturação do trabalho pedagógico, dentre elas, a Proposta Pedagógica Curricular – PPC, Regimento Escolar e Base Nacional Comum Curricular – BNCC, sendo que a PPC e BNCC trabalham as habilidades e competências. Para a construção da Base Nacional Comum Curricular, considerou-se competência como sendo a mobilização de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores para resolver demandas da vida cotidiana, do exercício da cidadania e do mundo do trabalho. Ou seja, competência é aquilo que permite aos estudantes desenvolverem plenamente cada uma das habilidades e aprendizagens essenciais estipuladas pela BNCC, sendo essas competências divididas da seguinte forma: 1- Conhecimento; 2- Pensamento Científico, Crítico e Criativo; 3- Repertório Cultural; 4- Comunicação; 5- Cultura Digital; 6- Trabalho e Projeto de Vida; 7- Argumentação; 8- Autoconhecimento e Autocuidado; 9- Empatia e Cooperação; 10- Responsabilidade e Cidadania. Em relação as habilidades que se esperam dos alunos, a Base Nacional Comum Curricular a dividiu em 4 (quatro) frentes, quais sejam: Cognitiva: Resolver problemas, planejar, tomar decisões, estabelecer conclusões lógicas, investigar

e compreender problemas, pensar de forma criativa, fortalecer a memória, classificar e seriar. Emocional: Lidar com as emoções, com o ganhar e o perder, aprender com o erro, desenvolver autoconfiança, auto avaliação e responsabilidade. Social: Cooperar e colaborar, lidar com regras, trabalhar em equipe, comunicar-se com clareza e coerência, resolver conflitos, atuar em um ambiente de competição saudável. Ética: Respeitar, tolerar e viver a diferença, agir positivamente para o bem comum. Desta forma, a grade curricular já contempla o desenvolvimento de habilidades sócio emocionais, trabalhando de forma legal e pedagógica com o tema “Inteligência Emocional”, sendo este um trabalho de qualidade que acrescenta à educação, conforme reconhecimento da Base Nacional Comum Curricular. Portanto, pelo exposto, e considerando que o Município não pode criar componentes curriculares (disciplinas) extracurriculares, opta-se pelo não acatamento da Legislação Indicativa em epígrafe. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

- **Prot. Nº 1000/2021 - Ofício n.º 45/2021 – GAPRE-COGE** - Responde à Indicação Legislativa nº 477/2021 do Vereador Tucano – Solicitando enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei, que: “Cria o programa Prefeitura nos Bairros, do Município de Campo Mourão e dá outras providências”. **Resposta:** Prestamos as seguintes informações. Considerando que a mesma Indicação Legislativa já foi analisada através dos Processos Administrativos nº 6803/2020 e nº 21877/2020, reiterando os termos do Ofício nº 03/2021-GAPRE-COGE, o Município de Campo Mourão informa que ainda existe escassez de recursos financeiros para a execução dos projetos elencados. Além disso, as normas sanitárias de distanciamento social decorrente da pandemia da COVID-19 devem ser obedecidas, conseqüentemente, momentaneamente opta-se pelo não acatamento da referida Indicação Legislativa. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.
- **Prot. Nº 1001/2021 - Ofício n.º 46/2021 – GAPRE-COGE** - Responde à Indicação Legislativa nº 531/2021 do Vereador Tio Leco – Solicitando enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei, que: Dá nova redação à Lei n. 1143, de 08 de junho de 1998, que “Regulamenta a coleta seletiva de materiais recicláveis por catador carrinheiro no perímetro urbano da Cidade de Campo Mourão”. **Resposta:** Prestamos as seguintes informações. Atualmente o Município de Campo Mourão, através da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente – SEAMA, está desenvolvendo estudos em relação as pessoas que atuam na atividade de coleta seletiva de materiais recicláveis por catador carrinheiro e, após a conclusão destes estudos, o Município retomará a análise sobre o mérito da Indicação Legislativa supracitada. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.
- **Prot. Nº 1002/2021 - Ofício n.º 49/2021 – GAPRE-COGE** - Responde o Requerimento nº 199/2021 dos Vereadores Marcio Berbet – Subtenente Macedo – Solicitando informar o calendário dos atos oficiais do Município de Campo Mourão. **Resposta:** Conforme parecer da ASCOM – Assessoria de Comunicação, informamos que tendo em vista a Pandemia do Covid-19 não ocorrem Atos Oficiais junto ao Município, evitando assim aglomerações. Manifestamos ainda que, em havendo Atos e Eventos Oficiais do Município, todos os Nobres Vereadores serão devidamente convidados. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

- **Prot. Nº 1003/2021 - Ofício n.º 50/2021 – GAPRE-COGEF** - Responde o Requerimento nº 215/2021 do Vereador Marcio Berbet – Solicitando há informações que o Estádio Marcolino de Oliveira, a unidade esportiva (campo de futebol) do Jardim Aeroporto, localizada na Avenida Belin Carolo, entre a Rua Ciro Fernandes do Lago, Travessa Socó e Avenida Bronislau Wronski, nesta cidade de Campo Mourão - Estado do Paraná. Por sua vez, há que ficar devidamente registrado que o imóvel vem sendo utilizado para moradia e residência de um senhor conhecido como Paraguai, gerando gastos ao município como despesas de água e luz, o que foge do objeto do bem público. Assim, por estes fatos, requer-se que o Município faça a desapropriação do imóvel, tornando a destinação adequada do imóvel? **Resposta:** Prestamos os esclarecimentos que seguem conforme parecer da FECAM – Fundação de Esportes de Campo Mourão: Nos termos do informado pela FECAM, considerando os fatos narrados no Requerimento em epígrafe, o Município de Campo Mourão adotou providências para que a fiscalização diligencie com propriedade a fim de averiguar a suposta utilização indevida do imóvel, e então, a partir de tal avaliação adotar as providências cabíveis. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.
- **Prot. Nº 1004/2021 - Ofício n.º 54/2021 – GAPRE-COGEF** - Responde o Requerimento nº 151/2021 do Vereador Marcio Berbet – Solicitando informar: 1 - Atualmente há quantos professores concursados na rede municipal de ensino? Quantos professores contratados com prazo determinado? Quantos estagiários para a área de educação? 2 - Destes professores, quantos estão com atestados médicos? **Resposta:** Prestamos os esclarecimentos que seguem conforme parecer da Secretaria da Educação - SECED: Nos termos do informado pela Secretaria da Educação, segue relação dos profissionais lotados na SECED:

| QTDE | CARGO | CONCURSO (C.H. SEM.) | RDT (C. H. SEM.) |
|------|--------------------------------------|----------------------|------------------|
| 2 | Atendente Infantil | 35h | |
| 1 | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil | 35h | |
| 70 | Orientador Educacional | 20h | |
| 8 | Orientador Educacional | 20h | 20h |
| 1 | Orientador Educacional | 20h | 10h |
| 366 | Professor | 20h | |
| 1 | Professor | 10h | |
| 164 | Professor | 20h | 20h |
| 7 | Professor | 20h | 10h |
| 284 | Professor de Educação Infantil | 40h | |
| 1 | Professor de Educação Infantil | 20h | |

C. H. SEM. = Carga Horária Semanal

Dentre os servidores concursados acima numerados: 12 (doze) servidores estão em licença para tratar de interesses particulares (2 Orientadores Educacionais, 8 Professores e 2 Professores de Educação Infantil) e 1 (um) Orientador Educacional está cedido para o Município de Farol-PR sem ônus ao Município de Campo Mourão.

Professores contratados com prazo determinado:

| QTDE | CARGO TEMPORÁRIO | C. H. SEM. |
|------|--------------------------------|------------|
| 6 | Orientador Educacional | 20h |
| 104 | Professor | 20h |
| 3 | Professor de Educação Infantil | 40h |

Em relação aos estagiários, a SECED conta com 2 estudantes do curso de Administração atuando no prédio da Secretaria da Educação.

Sobre os atestados médicos, temos no momento:

| QTDE | CARGO TEMPORÁRIO | C. H. SEM. |
|------|--|------------|
| 2 | Professor | 20h |
| 1 | Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano Temporário | 20h |

Motivo: Acompanhamento a pessoa da família.

| QTDE | CARGO TEMPORÁRIO | C. H. SEM. |
|------|------------------|------------|
| 2 | Professor | 20h |

Motivo: Amamentação.

| QTDE | CARGO | CONCURSO (C.H. SEM.) | RDT (C. H. SEM.) |
|------|--------------------------------|----------------------|------------------|
| 3 | Professor | 20h | |
| 3 | Professor | 20h | 20h |
| 2 | Professor de Educação Infantil | 40h | |

Motivo: Isolamento preventivo COVID-19.

| QTDE | CARGO | C. H. SEM. |
|------|--|------------|
| 4 | Orientador Educacional | 20h |
| 7 | Professor | 20h |
| 4 | Professor de Educação Infantil | 40h |
| 2 | Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano Temporário | 20h |

Motivo: Licença para tratamento de saúde.

| QTDE | CARGO | CONCURSO (C.H. SEM.) | RDT (C. H. SEM.) |
|------|--|----------------------|------------------|
| 1 | Orientador Educacional | 20h | |
| 1 | Orientador Educacional | 20h | 20h |
| 5 | Professor | 20h | |
| 6 | Professor de Educação Infantil | 40h | |
| 1 | Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano Temporário | 20h | |

Motivo: Licença Maternidade.

| QTDE | CARGO | CONCURSO (C.H. SEM.) | RDT (C. H. SEM.) |
|------|-------|----------------------|------------------|
|------|-------|----------------------|------------------|

| | | | |
|---|--------------------------------|-----|-----|
| 8 | Professor | 20h | |
| 1 | Professor | 20h | 20h |
| 1 | Professor | 20h | 10h |
| 2 | Professor de Educação Infantil | 40h | |

Motivo: Teletrabalho devido a doenças crônicas (COVID-19).

| QTDE | CARGO | CONCURSO (C.H. SEM.) | RDT (C. H. SEM.) |
|------|--|----------------------|------------------|
| 3 | Professor | 20h | |
| 2 | Professor | 20h | 20h |
| 1 | Professor | 20h | 10h |
| 8 | Professor de Educação Infantil | 40h | |
| 1 | Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano Temporário | 20h | |

Motivo: Teletrabalho devido a gestação (COVID-19).

| QTDE | CARGO | CONCURSO (C.H. SEM.) | RDT (C. H. SEM.) |
|------|--------------------------------|----------------------|------------------|
| 3 | Professor | 20h | |
| 2 | Professor | 20h | 20h |
| 1 | Professor de Educação Infantil | 40h | |

Motivo: Teletrabalho devido a lactação (COVID-19).

Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

- **Prot. Nº 1005/2021 - Ofício n.º 53/2021 – GAPRE-COGEG** - Responde o Requerimento nº 33/2021 do Vereador Marcio Berbet - Solicitando enviar cópia de capa a capa (podendo ser de forma digital) dos processos administrativos de concessão e permissão de uso dos quiosques municipais de Campo Mourão nos últimos 6 (seis) anos. A fim de esclarecer ao público: Quem está na concessão? Existem quiosques que as pessoas que estão atualmente gerindo seus negócios, não sejam as constantes no contrato de concessão? Em caso afirmativo, quantos quiosques estão com terceiros? Os contratos de concessão estão todos em dia com o pagamento dos valores constantes no contrato? Em caso negativo, favor informar quem são os devedores, e os valores atualizados dos débitos? **Resposta:** Prestamos os esclarecimentos que seguem conforme parecer da Secretaria da Fazenda e Administração – Departamento de Patrimônio: Nos termos do informado pelo Departamento de Patrimônio, considerando os últimos 06 (seis) anos, desde 2016, os Decretos de Permissão de Uso estavam com vigência indeterminada, conforme relação a seguir: (tabelas e fotos anexas). Informamos que, no momento, não temos informação sobre casos de transferência da permissão de uso dos quiosques a terceiros. Quando há alguma denúncia dessa natureza, o caso é averiguado e, se confirmado, o permissionário é notificado a regularizar a situação. Com relação aos decretos mencionados, todos podem ser consultados através do link www.leismunicipais.com.br. Por fim, quanto a solicitação de envio dos processos administrativos de Concessão e Permissão de Uso dos Quiosques do Município, pontuamos que são muitos e, por isso, é necessário especificar quais são aqueles que o Nobre Edil pretende consultar para facilitar o atendimento, pontuando que em cada

decreto publicado consta em seu preâmbulo o número do processo correspondente. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

- **Prot. Nº 1023/2021 - Ofício n.º 55/2021 – GAPRE-COGEF** - Responde o Requerimento nº 210/2021 do Vereador Marcio Berbet – Solicitando, em resposta ao Prot. nº 793/2021 - Ofício nº 33/2021 - GAPRE-COGEF - responde o Requerimento nº 172/2021 o município declarou: Nos termos do informado pelo Departamento de Patrimônio, o imóvel localizado na Rua Mato Grosso, nº 857, Jd. Country Clube (Lote A1, Quadra 06), pertencente ao Município de Campo Mourão foi cedido ao Centro de Estudos de Antropologia Gnóstica para a construção de uma escola para aulas de antropologia e psicologia gnóstica, através do Decreto 325/1991, sendo a desafetação e o direito real de uso concedido pelo período de 10 (dez) anos por meio da Lei 738/1991, o Decreto nº 3025/2004, prorrogou durante mais 10 (dez) anos a cessão de uso (até 01/10/2014), dispendo: "Art. 1º, parágrafo único – o bem imóvel descrito no caput deste artigo, será cedido com o objetivo de nele ser exercida a atividade de escola, sendo realizados cursos na área de psicologia e autoajuda", encontra-se em trâmite no Município o Processo nº 2441/2004, com os apensos nº 13501/2013 e 1723/2009 que dispõem sobre a regularização imobiliária do imóvel em questão. Informar: 1. Que seja fornecida a lista de pessoas atendidas e formadas na escola durante o período da cessão do imóvel pela associação de agnósticos; 2. Que sejam fornecidos documentos de identificação de todos os alunos, assim como endereço, fichas de atendimento e tudo necessário para comprovar as informações efetuadas; 3. Requer-se também, que seja apresentado o plano de trabalho da escola, horário de aula e funcionamento dos cursos. **Resposta:** Conforme parecer da Procuradoria Geral, informamos, com a devida vênia, que os questionamentos do vereador Márcio Berbet não são de conhecimento do Município de Campo Mourão, pois, somente a cessionária do imóvel tem as informações solicitadas. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.
- **Prot. Nº 1045/2021 - Ofício n.º 57/2021 – GAPRE-COGEF** - à Indicação Legislativa nº 316/2021 dos Vereadores Tucano – Jadir Soares Pepita – Marcio Berbet – Solicitando enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei, que: “Dispõe sobre a criação do Programa “Refeitório Popular”, no Município de Campo Mourão e dá outras providências”. **Resposta:** Prestamos as seguintes informações. Primeiramente, cumpre esclarecer que a Política de Segurança Alimentar, instituída pela Lei nº 11.346/2006, regulamentada pelo Decreto nº 7.272/2010, que criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, consiste na realização do direito de acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, tendo, como base, práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis. As ações do município no âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional são de cunho intersetorial e de participação social, conforme os princípios básicos do SISAN, com parceria do poder público e sociedade civil, que objetiva através dos componentes do SISAN implantados no município, assegurar o direito humano a alimentação adequada. Neste sentido, no ano de 2017 a Lei Municipal nº 3.850 de 13 de setembro de 2017, criou os componentes municipais do SISAN e o Decreto nº 7.997 de 22 de fevereiro de 2019, designou os membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, gestão 2019/2021. Desde então vem sendo construído o Plano Municipal de Segurança

Alimentar pela Câmara Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, o qual prevê ações e estruturação de serviços, seguindo parâmetros estabelecidos pelas instâncias federal e estadual e deliberações da Conferência Municipal realizada no ano de 2019. Destaque-se ainda que em 19/02/2021, a gestão municipal protocolou junto ao governo estadual pedido de auxílio financeiro para a implantação do Restaurante Popular e que se encontra em processo de implantação um grupo temático, cuja primeira reunião aconteceu neste mês de maio, exclusivo para a elaboração do planejamento e instrumentos legais para a implantação do referido restaurante. Nestes termos, informamos que a implantação da minuta do Projeto de Lei, objeto da Indicação Legislativa nº 316/2021, não é viável neste momento, uma vez que o município já está em processo de estudo para implantação do Restaurante Popular, e, finalizando os trabalhos, encaminhará um Projeto de Lei para a apreciação da Câmara Municipal, seguindo todas as diretrizes, instruções e critérios estabelecidos nas legislações Federal e Estadual, tendo em vista que a Lei nº 2.227/2007 não está em total conformidade com as diretrizes nacionais pertinentes à Segurança Alimentar, sendo necessária sua revogação após criação de nova lei. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

05.02. –(PRESIDENTE) TEMOS EXPEDIENTES RECEBIDOS DE TERCEIROS, CUJAS CÓPIAS FORAM ENCAMINHADAS AOS VEREADORES INTERESSADOS, EM TEMPO HÁBIL E SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS. – PRETENDEM QUE ALGUM DESTES SEJA LIDO? (ART. 80, Inciso III, do Regimento).

- **Prot. 994/2021 - Ofício s/n. – SEARA ALIMENTOS LTDA.** - Responde ao Requerimento nº 214/2021 do Vereador Marcio Berbet – Solicitando que seja esclarecido, afim de interesse público: 1. A Empresa JBS situado no Município de Campo Mourão possui contrato de prestação de serviços de transportes com a Empresa Transtur Locadora e Turismo – Eireli, CNPJ 31.541797/0001-68? 2. Em sendo positiva a resposta, enviar a esta Casa de Leis, podendo ser por meio digital cópia do contrato e seus aditivos, especificando os valores do contrato e seu objetivo? 3. A sede da Empresa Transtur Locadora e Turismo, fica situada em qual cidade?. **Resposta:** Informa para os devidos fins, que após verificação do CNPJ 31.541797/0001-68 junto ao nosso sistema de cadastro da empresa, não foi localizando nenhum contrato ou pagamento feito pela JBS Campo Mourão ao referido CNPJ. Em caso de dúvidas, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.
- **Prot. 1017/2021 - Ofício nº 008/2021 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Superintendência Regional Norte do Paraná** - Responde ao Requerimento nº 242/2021 do Vereador Marcio Berbet – Considerando que em 2015 foi criada a Região Metropolitana de Campo Mourão através da Lei Complementar Estadual nº 185, sancionada em 12 de janeiro de 2015; Considerando que dentre os municípios agraciados pela referida Lei Complementar “Art. 1º Institui, na forma do § 3º do Art. 25 da Constituição Federal e Art. 21 da Constituição Estadual, a Região Metropolitana de Campo Mourão, constituída pelos municípios de Campo Mourão, Altamira do Paraná,

Araruna, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Goioerê, Iretama, Janiópolis, Juranda, Luiziana, Mamborê, Moreira Sales, Nova Cantu, Peabiru, Quarto Centenário, Quinta do Sol, Rancho Alegre D'Oeste, Roncador, Terra Boa e Ubiratã, há que se consignar o fato de que há um benefício junto a Caixa Econômica Federal para financiamento de imóveis nas regiões metropolitanas. Informar: 1º A Região Metropolitana de Campo Mourão contempla esta linha de crédito? 2º E o Município de Campo Mourão já é beneficiado? 3º Em caso negativo, o que é necessário para se buscar referido benefício?. **Resposta:** 1. Informamos que esta instituição financeira atua de acordo com as regras estabelecidas pelo Agente Operador do FGTS conforme Circular nº 932, de 20 de novembro de 2020 e enquadramento de acordo com a tabela de município e limite de valores dos imóveis atualmente vigentes (Tabela anexa). 2. Informamos os valores dos descontos (Subsídios) pra as respectivas regiões conforme regramento para beneficiários com renda de até R\$ 1.800,00 (Tabela anexa). 3. Par os beneficiários com renda até R\$ 1.200,00 os descontos são os relacionados abaixo de acordo com a tabela de municípios vigentes (Tabela anexa). 4. Encaminhamos anexo a tabela dos municípios com os valores vigentes da região metropolitana de Campo Mourão. 5. À disposição para os esclarecimentos necessários.

- **Prot. 1029/2021 - Ofício nº PR/RI-2021041500642 – OI** - Responde ao Requerimento nº 98/2021 do Vereador Marcio Berbet – Solicitando realizar audiência pública, para tratarem sobre o tema “O cumprimento de legislação referente ao uso adequado dos postes da rede de iluminação pública, por empresas privadas de telefonia, internet, tv a cabo e outros”, no dia 26 de abril de 2021, às 19h30. **Resposta:** Primeiramente, agradecemos o convite que nos foi enviado para comparecimento à Audiência Pública em apreço e informamos que não foi possível participarmos da referida audiência, pois, a empresa não mais dispõe de representante institucional regional. Informamos que internalizamos sua reclamação junto à área técnica responsável, para que nossos técnicos façam uma verificação de rede na localidade, a fim de inibir qualquer risco para os cidadãos. Salientamos que a Oi realiza periodicamente a manutenção de sua rede na região, a fim de atender aos padrões legais, garantir a segurança pública e a excelência na execução de serviços de rede no município. Por fim, continuamos à disposição através da Caixa Postal: 20005, CEP: 74533-970, Goiânia-GO, e caso, seja relatado alguma inconformidade de rede, solicitamos que nos sejam enviados os dados completos do local afetado como endereço completo e/ou dados de geolocalização, para que nossa equipe técnica possa iniciar o tratamento.
- **Prot. 1032/2021 - Ofício Eletrônico nº 04/06/2021 - GIGOV/MR – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** – Assunto: Comunicação de Liberação de Recursos. Número do contrato 0527146-11/2019 – FINISA. Excelentíssimo Senhor, 1. Para conhecimento e providências cabíveis, comunicamos a liberação da 14ª parcela do Contrato FINISA Campo Mourão nº 0527.146-11, no valor de R\$ 3.750.000,00, creditados em 02/06/2021. 2. Solicitamos por gentileza acusar o recebimento através de resposta neste próprio Ofício. 3. Colocamo-nos à disposição dessa Casa Legislativa para o que se fizer necessário, por meio do telefone (44) 3344-4679.

05.03 – (PRESIDENTE) TEMOS PRESTAÇÃO DE CONTAS RECEBIDAS DAS SEGUINTE ENTIDADES: (art. 80, inciso III do Regimento)

- **Prot. Nº 985/2021** – A Mão Cooperadora – Prestações de contas dos convênios de 2020 e 2021.
- **Prot. Nº 992/2021** – APP Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Milton Luiz Pereira – Relatório Financeiro do exercício de 2020, bem como Relatório de Atividades.
- **Prot. Nº 1039/2021** – APMF Colégio Estadual do Campo Professor Jaelson Biácio – Prestação de Contas referente aos anos de 2019 e 2020.

05.04 – (PRESIDENTE) TEMOS OFÍCIOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – SECRETARIA EXECUTIVA – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, INFORMANDO A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA NOSSO MUNICÍPIO: (art. 80, inciso III do Regimento).

| PROTOCOLO | CONVÊNIO/ PROGRAMA | ENTIDADE | PARCELA | DATA EMISSÃO | VALOR |
|--------------|--|-----------------------------|---------|--------------|---------------------|
| 1038/2021 | COVID-19 - MEDIDA PROVISÓRIA N. 1.043 - SAES | Fundo Municipal de Saúde | 05/2021 | 31/05/2021 | 1.152.000,00 |
| TOTAL | | | | | 1.152.000,00 |

05.05-(PRESIDENTE) PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES: (art. 80, inciso IV do Regimento)

- **PROJETO DE LEI Nº 38/2021** – Marcio Berbet – Edilson Martins - ESTABELECE COMO ESSENCIAIS OS SERVIÇOS E AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **PROJETO DE LEI Nº 45/2021** - Naiany Hruschka Salvadori - “DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE FORNECIMENTO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE ENSINO E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

- **PROJETO DE LEI Nº 46/2021** - Toninho Machado - PROÍBE A IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, DOCUMENTOS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS COM LOGOMARCAS, SLOGANS, FRASES, CORES OU QUAISQUER OUTROS SÍMBOLOS QUE IDENTIFIQUEM GESTÃO ESPECÍFICA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

5.05.01 INDICAÇÕES Nº: (PRESIDENTE) (INFORMAMOS QUE TODAS AS INDICAÇÕES FORAM DESPACHADAS FAVORAVELMENTE POR ESTA PRESIDÊNCIA – OS SENHORES PRETENDEM QUE SEJA FEITA A LEITURA DE ALGUMA DELAS?) (art. 129 do Regimento)

- **867/2021** — Miltinho – REALIZAR O RECAPE DA MALHA ASFÁLTICA EM TODA EXTENSÃO DA AVENIDA JOÃO RIBEIRO HAENISCH, NO CONJUNTO HABITACIONAL DR MILTON LUIZ PEREIRA.
- **870/2021** -- Tio Leco – REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS QUEIMADAS EXISTENTES NOS POSTES DE ILUMINAÇÃO DA RUA 27 DE DEZEMBRO EM FRENTE À RESIDÊNCIA DE Nº 322 NA ESTRADA VICINAL QUE DÁ ACESSO AO SEMINÁRIO SÃO JOSÉ (INTERLIGA À RODOVIA BR-369), NO JARDIM PAULINO.
- **871/2021** -- Tio Leco - REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS QUEIMADAS EXISTENTES NOS POSTES DE ILUMINAÇÃO DA RUA PIONEIRO SEBASTIÃO ALBINO LEME EM FRENTE À RESIDÊNCIA Nº 555 ENTRE AS RUAS RÚSSIA E ITÁLIA NO JARDIM EUROPA II.
- **872/2021** -- Tio Leco – REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS QUEIMADAS EXISTENTES NOS POSTES DE ILUMINAÇÃO DA RUA RÚSSIA EM FRENTE À RESIDÊNCIA Nº 2739 ENTRE AS RUAS PROFESSOR NELSON DENKER E PIONEIRO SEBASTIÃO ALBINO LEME NO JARDIM EUROPA II.
- **873/2021** -- Tio Leco - REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS QUEIMADAS EXISTENTES NOS POSTES DE ILUMINAÇÃO DA RUA PROFESSOR MARCOS ERHARDT EM FRENTE À RESIDÊNCIA DE Nº 2795 ENTRE AS RUA PROFESSOR NELSON DENKER E PIONEIRO SEBASTIÃO ALBINO LEME NO JARDIM EUROPA II.

- **875/2021** -- Escrivão Parma – REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM MEMORIAL COM UMA PLACA COM A DENOMINAÇÃO (ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS GALBIER), NO ESTÁDIO DOS AMADORES NA AVENIDA JOSÉ TADEU NUNES CAMPO MOURÃO - PR.

- **876/2021** -- Marcio Berbet – REALIZAR A COLOCAÇÃO DE PLACAS, SINALIZANDO A PASSAGEM DE ANIMAIS, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO BUENO DE CAMARGO, ENTRE AS RUAS IZABEL LUIZA DE OLIVEIRA NO JARDIM RESIDENCIAL DO LAGO E RUA ANTÔNIO MARQUES CLARO NO JARDIM RESIDENCIAL PARQUE DO LAGO.

- **878/2021** -- Escrivão Parma - DISPONIBILIZAR PARA ESTACIONAMENTO O LOCAL ONDE É FEITO OS ENFEITES DE PAPAÍ NOEL NA PRAÇA DA CATEDRAL SÃO JOSÉ (PRAÇA DA CATEDRAL) ESTACIONAMENTO AOS MUNICÍPIES.

- **879/2021** — Tio Leco - REALIZAR LIMPEZA DO BUEIRO DA RUA LEONORA FERRARI SALVADORI, EM FRENTE A RESIDÊNCIA DE Nº 1226 ENTRE AS RUAS DOS ENCONTROS E DOS LAGOS NO CONJUNTO MORADIAS AVELINO PIACENTINI.

- **880/2021** — Tio Leco - REALIZAR LIMPEZA DOS DOIS BUEIRO DA RUA VALPARAÍSO ESQUINA COM A DR. NELSON BITTENCOURT DO PRADO NO JARDIM PIO XII.

- **881/2021** — Tucano - REALIZAR A ALTERAÇÃO DO DECRETO 8900/2021 QUE “REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 63, DE 09 DE MARÇO DE 2021, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – REFISCAM 2021”, ESPECIFICAMENTE O INCISO II, DO ART. 8º (CRONOGRAMA FINAL) PARA DILATAR O PRAZO POR MAIS 59 (CINQUENTA E NOVE) DIAS (04/08/2021) DE VIGÊNCIA PARA O BENEFÍCIO DE 90% DE DESCONTO NAS MULTAS E JUROS DECORRENTES DE INADIMPLÊNCIA.

- **882/2021** — Miltinho – ILUMINAÇÃO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA ALFONSO GERMANO HRUSCHKA ENTRE O JARDIM MODELO E CONJUNTO RESIDENCIAL PIACENTINI.

- **883/2021** — Miltinho – REALIZAR SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL (FAIXA DE PEDESTRE E PLACA “DÊ A PREFERÊNCIA), EM TODA EXTENSÃO DA RUA FELICITA MARIA DOLCI, NO CONJUNTO RESIDENCIAL PIACENTINI.
- **884/2021** — Miltinho – REALIZAR SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL (FAIXA DE PEDESTRE E PLACA “DÊ A PREFERÊNCIA), NA RUA JOÃO MENDES PEREIRA, ENTRE AS RUAS ROMILDA BAMBINI PIACENTINI E RUA VEREADOR CARLOS STALMANN NO CONJUNTO HABITACIONAL PIACENTINI.
- **885/2021** — Miltinho – REALIZAR SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL (FAIXA DE PEDESTRE E PLACA “DÊ A PREFERÊNCIA), EM TODA EXTENSÃO DA RUA VEREADOR CARLOS STALMANN, NO CONJUNTO RESIDENCIAL PIACENTINI.
- **886/2021** — Miltinho - REALIZAR SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL (FAIXA DE PEDESTRE E PLACA “DÊ A PREFERÊNCIA), EM TODA EXTENSÃO DA RUA ROMILDA BAMBINI PIACENTINI, NO CONJUNTO RESIDENCIAL PIACENTINI.
- **887/2021** — Miltinho - REALIZAR SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL (FAIXA DE PEDESTRE E PLACA “DÊ A PREFERÊNCIA), NA RUA ARISTHOTELES XAVIER DO REGO, ENTRE AS RUAS VEREADOR CARLOS STALMANN E ROMILDA BAMBINI PIACENTINI NO CONJUNTO RESIDENCIAL PIACENTINI.
- **888/2021** — Miltinho - REALIZAR SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL (FAIXA DE PEDESTRE E PLACA “DÊ A PREFERÊNCIA), EM TODA EXTENSÃO DA RUA PEDRO STANISZEWSKI, NO CONJUNTO RESIDENCIAL PIACENTINI.
- **889/2021** — Marcio Berbet – REFAZER A PINTURA DA FAIXA DE SINALIZAÇÃO DE PARE E QUE SEJA INSTALADO PLACA DE SINALIZAÇÃO INDICANDO A PREFERÊNCIA, NA AVENIDA JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, CRUZAMENTO COM A AVENIDA PIONEIRO ALFEU TEODORO DE OLIVEIRA (ANTIGA RUA MARFIN).
- **890/2021** — Toninho Machado - FAZER A LIMPEZA DO BUEIRO E RECOLOCAÇÃO DA TAMPA, EM FRENTE AO IMÓVEL Nº 523, LOCALIZADO NA RUA PRIMAVERA, VILA CÂNDIDA.

- **891/2021** — Toninho Machado - REFAZER A CAIXA DE CONTENÇÃO (ESTRUTURA E TAMPA) E LIMPEZA DOS 4 (QUATRO) BUEIROS , EM FRENTE À MECÂNICA, Nº 188, QUE FICA ANEXA A RODODIESEL AUTO PEÇAS, LOCALIZADA NA AVENIDA JOÃO BENTO (EM FRENTE AO POSTO TIO PATINHAS).
- **892/2021** -- Jadir Soares Pepita – REFAZER UM DOS LADOS INTERNOS DA CAIXA DE CONTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA TAMPA DO BUEIRO NA RUA LAURO DE OLIVEIRA SOUZA, EM FRENTE AO NÚMERO 191, LOCALIZADO NO JARDIM BATEL.
- **893/2021** -- Jadir Soares Pepita – FAZER A TROCA DE LÂMPADA QUEIMADA NA RUA FRANCISCO BELTRÃO EM FRENTE AO NÚMERO 473, LOCALIZADO NO JARDIM BATEL.
- **894/2021** -- Jadir Soares Pepita – REALIZAR OPERAÇÃO TAPA BURACO, NA AVENIDA GERMANO FRANCISCO RODOLFO BATHKE, ENTRE AS RUAS FRANCISCO BELTRÃO E FRANCISCO PREISNER, LOCALIZADO NO JARDIM BATEL.
- **895/2021** -- Jadir Soares Pepita - REALIZAR OPERAÇÃO TAPA BURACO NA RUA EUCLIDES DE LIMA, ESQUINA COM A RUA GUILHERME NAIMANN, LOCALIZADO NO JARDIM BANDEIRANTES.
- **896/2021** -- Jadir Soares Pepita – FAZER O REBAIXAMENTO DAS LUMINÁRIAS DOS POSTES, NA RUA FRANCISCO BELTRÃO, ENTRE A AVENIDA GERMANO FRANCISCO RODOLFO BATHKE E RUA VICENTE DOMANSKI, LOCALIZADO NO JARDIM BATEL.
- **898/2021** -- Tio Leco - REALIZAR LIMPEZA DO BUEIRO DA RUA ROLÂNDIA EM FRENTE A RESIDÊNCIA DE Nº 303 ENTRE AS RUAS PALOTINA E MÁRCIA DE FATIMA REIS NO CONJUNTO HABITACIONAL PARIGOT DE SOUZA.
- **899/2021** -- Tio Leco - REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SE NÃO FOR POSSÍVEL QUE SEJA FEITO AO MENOS O CASCALHAMENTO NA RUA EUFROZINA TEODORO DE OLIVEIRA NO TRECHO EM QUE SE ENCONTRA SEM ASFALTO NO JARDIM ALVORADA QUE LIGA AO CONJUNTO HABITACIONAL FORTUNATO PERDONCINI

- **901/2021** — Toninho Machado – REALIZAR A INSTALAÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLA) NA RUA LAURINDO BORGES, NAS PROXIMIDADES DA ESCOLA EVOLUÇÃO, ENTRE AS AVENIDAS MANOEL MENDES DE CAMARGO E CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA.

- **877/2021** — **INDICAÇÃO LEGISLATIVA** – Escrivão Parma – ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, PROJETO DE LEI QUE: DISPÕE ACERCA DO RECONHECIMENTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO OBJETIVA E DE USO CORRENTE, A LINGUAGEM GESTUAL CODIFICADA NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS-LIBRAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

05.06.- (PRESIDENTE) LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE REQUERIMENTOS E MOÇÃO:

05.06.01 – REQUERIMENTOS Nº: (PRESIDENTE) (SENHOR SECRETÁRIO PROCEDA A LEITURA DOS REQUERIMENTOS CONFORME DETERMINA O ARTIGO 80 INCISO VI):

- **262/2021** — Jadir Soares Pepita – ENVIAR VOTO DE PESAR, À FAMÍLIA DE LÍVIA AKEMI KOBAYASHI SCHON, MANIFESTANDO PROFUNDO PESAR PELO SEU FALECIMENTO, OCORRIDO NO DIA 14/05/2021. **JÁ ENVIADO OFÍCIO.**

- **263/2021** — Marcio Berbet - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL - SOLICITANDO QUE FAÇA A RETIRADA DOS FIOS EM EXCESSO, PARA TAL MEDIDA INFORMO AS SEGUINTE LOCALIDADES: AVENIDA IRMÃOS PEREIRA, QUADRILÁTERO (ESQUINAS) COM A RUA EDMUNDO MERCER; AVENIDA IRMÃOS PEREIRA, QUADRILÁTERO (ESQUINAS) COM A RUA ARARUNA; AVENIDA IRMÃOS PEREIRA ENTRE RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE E RUA BRASIL; AVENIDA IRMÃOS PEREIRA, QUADRILÁTERO (ESQUINAS) COM A RUA BRASIL; RUA HARRISON JOSÉ BORGES, ENTRE AS VIAS AVENIDA IRMÃOS PEREIRA E AVENIDA JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA; AVENIDA IRMÃOS PEREIRA ENTRE A RUA MATO GROSSO E RUA SÃO PAULO; RUA MATO GROSSO ENTRE AVENIDA IRMÃOS PEREIRA E AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA; AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO

BANDEIRA, QUADRILÁTERO (ESQUINAS) COM A RUA MATO GROSSO; AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, QUADRILÁTERO (ESQUINAS) COM A RUA SÃO PAULO; AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA EM FRENTE COM A PERNAMBUCANAS; AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, QUADRILÁTERO (ESQUINAS) COM A RUA HARRISON JOSÉ BORGES; AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, QUADRILÁTERO (ESQUINAS) COM A RUA BRASIL; AVENIDA JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, QUADRILÁTERO (ESQUINAS) COM A RUA SANTA CATARINA; AVENIDA JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, ENTRE RUA MATO GROSSO E RUA SANTA CATARINA. AVENIDA JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, QUADRILÁTERO (ESQUINAS) COM A RUA MATO GROSSO; AVENIDA JOÃO BENTO, ENTRE A RUA MATO GROSSO E RUA SÃO PAULO; AVENIDA JOÃO BENTO, ENTRE A RUA BRASIL E RUA HARRISON JOSÉ BORGES; AVENIDA JOÃO BENTO, QUADRILÁTERO (ESQUINAS) COM A RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE; AVENIDA JOÃO BENTO, QUADRILÁTERO (ESQUINAS) COM A RUA ARARUNA.

- **269/2021** — Tucano - ENVIAR VOTO DE PESAR À FAMÍLIA DO SR. LAURO LUIZ MACHADO, MANIFESTANDO PROFUNDO PESAR PELO SEU FALECIMENTO E QUE DEUS POSSA CONFORMAR O CORAÇÃO DOS SEUS FAMILIARES, FALECIMENTO OCORRIDO NO DIA 25/05/2021, NO MUNICÍPIO CAMPO MOURÃO. **JÁ ENVIADO OFÍCIO.**

- **270/2021** — Escrivão Parma - DEPUTADO FEDERAL SARGENTO FAHUR (GILSON CARDOSO FAHUR) - DISPONIBILIZAR A VERBA PARLAMENTAR AO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA QUE PESSOAS QUE ESTIVERAM NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA POR CONTA DO COVID-19 POSSAM TER EM SUAS RESIDÊNCIAS ASSISTÊNCIA PÓS COVID, COMO POR EXEMPLO ASSISTÊNCIA DE FISIOTERAPIA E PSICOLÓGICA.

- **271/2021** — Escrivão Parma – EXECUTIVO MUNICIPAL - PRESIDENTE DA COMCAM - PRESIDENTE DA ACAMDOZE - INFORMAR, SE HÁ A POSSIBILIDADE, DENTRO DAS FORMALIDADES LEGAIS, DE MANEIRA URGENTE, JUNTO AOS PREFEITOS DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES À COMCAM, NO SENTIDO DE SE FAZER UMA "FORÇA TAREFA" COM OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE OUTROS MUNICÍPIOS PARA QUE AUXILIEM OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NA SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO E OUTROS LOCAIS A SEREM DEFINIDOS, NO COMBATE AO COVID 19.

- **272/2021** — Toninho Machado – GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ - SOLICITANDO A IMPLANTAÇÃO DE 10 (DEZ) LEITOS DE UTI PARA O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E SUA MACRORREGIÃO EQUIPADOS COM RESPIRADORES.
- **273/2021** — Toninho Machado - DEPUTADO ESTADUAL JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO - SOLICITANDO A IMPLANTAÇÃO DE 10 (DEZ) LEITOS DE UTI PARA O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E SUA MACRORREGIÃO EQUIPADOS COM RESPIRADORES.
- **276/2021** -- Paulo Pilatte – EXECUTIVO MUNICIPAL – INFORMAR COM RELAÇÃO ÀS PESSOAS QUE RECEBERAM VACINA CONTRA O CORONAVÍRUS EM CAMPO MOURÃO: - EXISTEM PESSOAS QUE VIERAM A ÓBITO POR CORONAVÍRUS EM CAMPO MOURÃO E QUE TINHAM RECEBIDO A VACINA CONTRA O VÍRUS? - SENDO POSITIVA A RESPOSTA ANTERIOR, QUANTAS DOSES ESSAS PESSOAS HAVIAM TOMADO E QUAIS ERAM AS EMPRESAS FABRICANTES DESTES IMUNIZANTES? SOLICITO RELATÓRIO CONTENDO INFORMAÇÕES DE TODAS AS PESSOAS QUE RECEBERAM DOSES DE VACINA CONTRA O CORONAVÍRUS E QUE VIERAM A ÓBITO PELO COVID19 EM CAMPO MOURÃO, INCLUINDO IDADE, SEXO, QUAL IMUNIZANTE TOMOU, QUANTAS DOSES HAVIA TOMADO QUANDO FALECEU E HÁ QUANTO TEMPO HAVIA SIDO VACINADO.
- **277/2021** -- Escrivão Parma - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SOLICITANDO OS BONS PRÉSTIMOS NO SENTIDO DE INCLUIR NO CRONOGRAMA DE VACINAÇÃO DA COVID-19, COMO PRIORITÁRIOS, PAIS, TUTORES E CURADORES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PCDS), TENDO EM VISTA QUE AS PESSOAS A SEREM VACINADAS TEM CONTATO DIRETO COM PCDS, DIUTURNAMENTE, PARA ATENDE-LOS EM SUAS NECESSIDADES. OBSERVE-SE, AINDA, QUE OUTROS ESTADOS DA UNIÃO JÁ ADERIRAM A ESSE PROCESSO.
- **278/2021** -- Edilson Martins - ENCAMINHAR VOTO DE PESAR E APRESENTAÇÃO DE CONDOLÊNCIAS A EDNEUZA BORGES E TODA A SUA FAMÍLIA, PELO FALECIMENTO DA SUA IRMÃ, EUDETE POLTRONIERI EM 01 DE JUNHO DE 2021. **JÁ ENVIADO OFÍCIO.**
- **279/2021** -- Edilson Martins - ENCAMINHAR VOTO DE PESAR E APRESENTAÇÃO DE CONDOLÊNCIAS À VALDEIR FRANCISCO DE OLIVEIRA E TODA A SUA FAMÍLIA, PELO FALECIMENTO DO SEU CUNHADO, PEDRO PEREIRA EM 03 DE JUNHO DE 2021. **JÁ ENVIADO OFÍCIO.**

- **280/2021** -- Edilson Martins - ENCAMINHAR VOTO DE PESAR E APRESENTAÇÃO DE CONDOLÊNCIAS À TEREZINHA MUNHOZ E TODA A SUA FAMÍLIA, PELO FALECIMENTO DO SEU ESPOSO, VALMIR UBALDO DE LIMA EM 06 DE JUNHO DE 2021. **JÁ ENVIADO OFÍCIO.**

05.06.02 – (PRESIDENTE) NESTE MOMENTO NOS TERMOS DO ART. 160, INCISO II, ALÍNEAS C e D, COMBINADOS COM ARTIGO 162, INCISO II DO REGIMENTO INTERNO, PODERÃO OS SENHORES VEREADORES APRESENTAR REQUERIMENTOS EM REGIME DE URGÊNCIA

05.06.03 (PRESIDENTE) MOÇÃO Nº: (art. 141 - RI) (leitura, discussão, votação - proclamar o resultado): (SENHOR SECRETÁRIO PROCEDA A LEITURA DA MOÇÃO).

- **04/2021** -- Escrivão Parma – Edilson Martins – Elvira Lima – Jadir Soares Pepita – Marcio Berbet – Miltinho - Naiany Hruschka Salvadori – Paulo Pilatte – Subtenente Macedo - Tio Leco – Toninho Machado – Tucano – ENVIAR MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES AO DELEGADO CHEFE DA 16ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE CAMPO MOURÃO - **DR. NILSON RODRIGUES DA SILVA**, REPRESENTANDO OS POLICIAIS CIVIS DA 16ª SDP DE CAMPO MOURÃO PELA GRANDE APREENSÃO DE DROGAS OCORRIDAS DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2020 ONDE FORAM APRENDIDO MAIS DE 430 KG DE COCAÍNA NO CENTRO OESTE DO PARANÁ.

- ✓ **Em discussão a MOÇÃO;**
- ✓ **Em votação NOMINAL A Moção; (Art. 194, Inciso I do Regimento Interno).**
- ✓ **Solicitamos ao Secretário que faça a chamada nominal dos Vereadores presentes para procederem à votação;**

| | |
|----------------------|--|
| TIO LECO | |
| MILTINHO CIDADE NOVA | |
| TONINHO MACHADO | |

| | |
|---------------------------|--|
| SUBTENENTE MACEDO | |
| ESCRIVÃO PARMA | |
| EDILSON MARTINS | |
| ELVIRA LIMA | |
| BINA | |
| JADIR SOARES PEPITA | |
| MARCIO BERBET | |
| NAIANY HRUSCHKA SALVADORI | |
| PAULO PILATTE | |
| TUCANO | |

- ✓ Proclamar o **resultado**.
- ✓ **OBS.: PARA APROVAR SÃO NECESSÁRIOS 09 (NOVE) VOTOS FAVORÁVEIS (MAIORIA QUALIFICADA DE 2/3); (ARTIGO 20, PARAGRAFO 1º, INCISO V DO REGIMENTO INTERNO).**

06.- (PRESIDENTE) PASSAREMOS A SEGUIR AO ESPAÇO RESERVADO À PALAVRA LIVRE E, CADA VEREADOR TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) MINUTOS, SUJEITO A APARTES. (Art. 81, do RI).

- **SENHOR SECRETÁRIO, QUEIRA FAZER A CHAMADA DOS VEREADORES INSCRITOS.**

-
-
-

07.- (PRESIDENTE) OBEDECENDO AO ORDENAMENTO REGIMENTAL, PASSAREMOS A APRECIÇÃO DAS MATÉRIAS CONSTANTES DA PAUTA DA **ORDEM DO DIA:**

➤ **(PRESIDENTE) EM 1º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (Art. 83 – Inciso II, do Regimento). – MATÉRIA EM REGIME DE URGÊNCIA:**

- **PROJETO DE LEI Nº 39/2021** – EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA CONTRATO DE GESTÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO ESTANISLAU GURGINSKI, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, § 8º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. **REGIME DE URGÊNCIA.**

- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Finanças e Orçamento e Méritos Temáticos.
- ✓ Em **discussão** o PROJETO;
- ✓ Em **votação** o PROJETO;
- ✓ Proclamar o **resultado**.

- **PROJETO DE LEI Nº 042/2021** – EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **(TEM POR OBJETIVO REALIZAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 865.000,00 (OITOCENTOS E SESENTA E CINCO MIL REAIS), PARA SER UTILIZADO COMO CONTRAPARTIDA DO CONTRATO REPASSE N.º 1006965-82 - CONSTRUÇÃO DA 1ª. ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS DE CAMPO MOURÃO).** **REGIME DE URGÊNCIA.**

- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Finanças e Orçamento e Méritos Temáticos.
- ✓ Em **discussão** o PROJETO;
- ✓ Em **votação** o PROJETO;
- ✓ Proclamar o **resultado**.

➤ **(PRESIDENTE) EM 1º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (Art. 83 – Inciso VI, do Regimento).**

- **PROJETO DE LEI Nº 28/2021** - Bina - “ACRESCENTA DISPOSITIVO A LEI Nº 3154, DE 8 DE MAIO DE 2013, QUE DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS DO JARDIM CIDADE ALTA II DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO”.
- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Méritos Temáticos e Saúde, Educação e Segurança Pública.
- ✓ Em **discussão** o PROJETO;
- ✓ Em **votação** o PROJETO;
- ✓ Proclamar o **resultado**.

- **PROJETO DE LEI Nº 30/2021** - Naiany Hruschka Salvadori - DISPÕE SOBRE A TRANSPARÊNCIA E A PUBLICAÇÃO NO SITE OFICIAL E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, DA LISTA DOS NOMES DAS PESSOAS VACINADAS CONTRA COVID-19, NA FORMA ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Méritos Temáticos e Saúde, Educação e Segurança Pública.
- ✓ Em **discussão** o PROJETO;
- ✓ Em **votação** o PROJETO;
- ✓ Proclamar o **resultado**.

- **PROJETO DE LEI Nº 32/2021** – Bina - “INSTITUI O DIA MAIS ATLETA A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Méritos Temáticos e Saúde, Educação e Segurança Pública.
- ✓ Em **discussão** o PROJETO;
- ✓ Em **votação** o PROJETO;
- ✓ Proclamar o **resultado**.

- **PROJETO DE LEI Nº 33/2021** – Bina - “ALTERA DISPOSITIVO A LEI Nº 1405, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001, INSTITUI E REGULAMENTA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Méritos Temáticos e Saúde, Educação e Segurança Pública.
- ✓ Em **discussão** o PROJETO;
- ✓ Em **votação** o PROJETO;
- ✓ Proclamar o **resultado**.

- **PROJETO DE LEI Nº 36/2021** – EXECUTIVO MUNICIPAL – ALTERA A EMENTA E DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.737, DE 17 DE OUTUBRO DE 2003, QUE DENOMINA RUA PRIMAVERA, AS VIAS PÚBLICAS DO JARDIM INDIANÓPOLIS E VILA CÂNDIDA NA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.
- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Méritos Temáticos e Saúde, Educação e Segurança Pública.

- ✓ Em **discussão** o PROJETO;
- ✓ Em **votação** o PROJETO;
- ✓ Proclamar o **resultado**.

(PRESIDENTE) DECLARARO ENCERRADA A ORDEM DO DIA. (art. 87, do Regimento)

❖ **(PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE AS INDICAÇÕES LEGISLATIVAS, ABAIXO RELACIONADAS, FORAM APRECIADAS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, RECEBERAM PARECERES FAVORÁVEIS E SERÃO ENCAMINHADAS AO PODER EXECUTIVO, JUNTAMENTE COM AS MINUTAS DOS PROJETOS DE LEIS RESPECTIVOS: (Art. 128, inciso II c/c art. 130 do Regimento).**

- **450/2021 – INDICAÇÃO LEGISLATIVA** – Jadir Soares Pepita – Bina – Edilson Martins – Elvira Lima - Escrivão Parma - Naiany Hruschka Salvadori – Miltoninho Cidade Nova – Paulo Pilatte – Tio Leco – Toninho Machado – Tucano - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, A INDICAÇÃO LEGISLATIVA, QUE: “DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO PARA A FORMAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DE CHÁCARAS DE LAZER E PRODUÇÃO FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- **791/2021 – INDICAÇÃO LEGISLATIVA** – Paulo Pilatte - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI, QUE: “INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO O PROGRAMA “CAÇAMBA SOCIAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

❖ **(PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE AS PRESTAÇÕES DE CONTAS E DEMAIS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS ABAIXO RELACIONADOS, FORAM APRECIADOS CONCLUSIVAMENTE PELA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E RECEBERAM PARECERES FAVORÁVEIS:**

- **Prot. Nº 738/2021** – Associação dos Protetores de Animais Independentes - PAIS – Relatório de Atividades e Prestação de Contas, desenvolvidos no ano de 2020.
- **Prot. Nº 829/2021** – APP Escola Municipal Bento Mossurunga – Demonstrativos de receitas e despesas dos recursos recebidos de 2020.
- **Prot. Nº 682/2021** – Associação Esportiva e Recreativa dos Funcionários do Expresso Nordeste – Relatórios de prestação de contas referentes a receitas e despesas do exercício de 2020, e relatório de atividades.
- **Prot. Nº 676/2021** – APP Centro Municipal de Educação Infantil Dom Virgílio de Pauli - Prestação de Contas referente ao ano de 2020.
- **Prot. Nº 838/2021** – Lar Dom Bosco – Comunidade Terapêutica – Prestação de contas do exercício de 2020. Segue anexo: Plano de Ação 2021, Relatório Anual de Atividades 2020 e Balanço Patrimonial 2020.
- **Prot. Nº 840/2021** – APP Escola Municipal Mario de Miranda Quintana – Relatório simplificado e Prestação de Contas do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), Programa Mais Alfabetização Educação Conectada e APPE (Associação de Pais e Profissionais da Educação).
- **Prot. Nº 842/2021** – Associação de Moradores do Conjunto Residencial Moradias Avelino Piacentini – Prestação de Contas, informando que não realizou nenhuma movimentação financeira no ano de 2020 e que devido a pandemia não realizou nenhuma atividade.
- **Prot. Nº 850/2021** – APP Escola Municipal Cidade Nova – Relatório de atividades em 2020 e o resumo financeiro da Associação de Pais Profissionais da Educação (APPE) em 2020.
- **Prot. Nº 853/2021** – APP Centro Municipal de Educação Infantil Sagrada Família – Prestação de Contas da verba do Programa Dinheiro Direto na Escola 2019, PDDE/Educação Conectada 2018 e 2019 e APP do ano de 2020.
- **Prot. Nº 855/2021** – APP Centro Municipal de Educação Infantil Doce Magia – Prestações de contas exercício financeiro de 2020, dos recursos recebidos do FNDE - PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) e PDDE - Educação Conectada.

- **Prot. Nº 857/2021** – APP Centro Municipal de Educação Infantil Santa Cruz – Plano de Atividades, relatório de Atividade/ A.P.P.E. e Resumo Financeiro referente ao ano de 2020. Encaminha também cópia da Prestação de Contas do FNDE–P.D.D.E. - Programa Dinheiro Direto na Escola, FNDE - Educação Conectada/PDDE Emergencial; e Recursos da A.P.P.E. reprogramados de 2019.
- **Prot. Nº 858/2021** – APP Escola Municipal do Campo Manoel da Nóbrega – Reprogramação do Programa Dinheiro Direto na Escola - Educação Conectada e P.D.D.E Emergencial, referente ao exercício de 2020, para execução de ações que serão desenvolvidas no ano de 2021.
- **Prot. Nº 859/2021** – APP Centro Municipal de Educação Santa Rita CEDUS – Relatório Anual de Atividades 2020 e Balanço e Demonstrativo de Receitas e Despesas 2020.
- **Prot. Nº 868/2021** – APAE Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Campo Mourão – Relatório de Atividades 2020, Plano de Ação 2021 e Balanço 2020.
- **Prot. Nº 873/2021** – APP Escola Municipal Castro Alves – Resumo financeiro e os demonstrativos das prestações de contas das verbas recebidas em 2020; Programa Dinheiro Direto na Escola, Programa Mais Alfabetização e arrecadação das promoções realizadas pela unidade de ensino.
- **Prot. Nº 874/2021** – ASSERCAM Associação dos Servidores Municipais de Campo Mourão – Prestação de contas do ano de 2020, informando que não obtiveram nenhum recebimento de subvenção municipal, estadual ou federal.
- **Prot. Nº 875/2021** – AME Associação Mourãoense de Escritores - Prestação de contas do ano de 2020, informando que não receberam nenhuma subvenção.
- **Prot. Nº 881/2021** – APP Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz – Prestação de contas dos Programas Dinheiro Direto na Escola, Qualidade Emergencial, Educação Conectada e APPE, referentes ao ano de 2020.
- **Prot. Nº 883/2021** – Associação de Moradores Lar Paraná – Prestação de Contas, informando que não efetuaram atividades e não receberam recursos Públicos Municipais, Estaduais e Federais; referentes ao ano de 2020.
- **Prot. Nº 885/2021** – C.T.R. Comunidade Terapêutica Redenção – Relatório Anual 2020, Balanço Anual 2020 e Plano de Ação 2021.

- **Prot. Nº 898/2021** – APP Escola Municipal Professor Domingos José de Souza – Prestação de Contas do Programa Mais Alfabetização, PDDE e Programa Educação Conectada, referente ao ano de 2020.

❖ (PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE OS OFÍCIOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – SECRETARIA EXECUTIVA – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, ABAIXO RELACIONADOS, FORAM APRECIADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E RECEBERAM PARECERES FAVORÁVEIS:

| PROTOCOLO | CONVÊNIO/ PROGRAMA | ENTIDADE | PARCELA | DATA EMIÇÃO | VALOR |
|------------------|--|--------------------------|----------------|------------------------|--------------|
| 906/2021 | CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES | Fundo Municipal de Saúde | 04/2021 | 30/04/2021 | 240.000,00 |
| 906/2021 | FAEC - NEFROLOGIA | Fundo Municipal de Saúde | 03/2021 | 15/04/2021 | 432.406,73 |
| 906/2021 | FAEC - CADEIRAS DE RODAS | Fundo Municipal de Saúde | 02/2021 | 15/04/2021 | 14.945,00 |
| 910/2021 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | Fundo Municipal de Saúde | 04/2021 | 04/05/2021 | 134.850,00 |
| 910/2021 | INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS | Fundo Municipal de Saúde | 04/2021 | 03/05/2021 | 7.486,50 |
| 910/2021 | INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS | Fundo Municipal de Saúde | 04/2021 | 04/05/2021 | 20.960,49 |
| 910/2021 | INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS | Fundo Municipal de Saúde | 04/2021 | 04/05/2021 | 7.500,00 |
| 910/2021 | INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA | Fundo Municipal de Saúde | 04/2021 | 03/05/2021 | 421.104,40 |
| 910/2021 | ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOSNO MAC | Fundo Municipal de Saúde | 05/2021 | 03/05/2021 | 3.514.384,13 |
| 910/2021 | SAMU 192 | Fundo Municipal de Saúde | 05/2021 | 03/05/2021 | 70.140,00 |
| 910/2021 | INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS | Fundo Municipal de Saúde | 04/2021 | 04/05/2021 | 7.916,66 |
| 910/2021 | ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE | Fundo Municipal de Saúde | 04/2021 | 03/05/2021 | 3.487,50 |

Roteiro para a 13ª Sessão Ordinária, da 1º Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura, em 14-06-2021.

| | | | | | |
|--------------|--|--------------------------|---------|------------|---------------------|
| | COMBATE ÀS ENDEMIAS | | | | |
| 910/2021 | ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | Fundo Municipal de Saúde | 04/2021 | 03/05/2021 | 66.262,50 |
| 910/2021 | INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | Fundo Municipal de Saúde | 04/2021 | 04/05/2021 | 4.774,40 |
| 910/2021 | INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | Fundo Municipal de Saúde | 03/2021 | 04/05/2021 | 4.774,40 |
| 910/2021 | INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | Fundo Municipal de Saúde | 05/2021 | 04/05/2021 | 4.774,40 |
| TOTAL | | | | | 5.002.406,12 |

| PROTOCOLO | CONVÊNIO/ PROGRAMA | ENTIDADE | PARCELA | DATA EMISSÃO | VALOR |
|------------------|--|--------------------------|----------------|-------------------------|--------------|
| 974/2021 | INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO | Fundo Municipal de Saúde | 04/2021 | 15/05/2021 | 67.725,00 |
| 974/2021 | CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS | Fundo Municipal de Saúde | Única/2021 | 17/05/2021 | 362.102,11 |
| 974/2021 | CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS | Fundo Municipal de Saúde | Única/2021 | 17/05/2021 | 120.624,76 |
| 974/2021 | PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS | Fundo Municipal de Saúde | 04/2021 | 07/05/2021 | 28.900,00 |
| 974/2021 | INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS | Fundo Municipal de Saúde | 04/2021 | 03/05/2021 | 7.486,50 |
| 974/2021 | INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS | Fundo Municipal de Saúde | 04/2021 | 04/05/2021 | 20.960,49 |
| 974/2021 | INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS | Fundo Municipal de Saúde | 05/2021 | 04/05/2021 | 7.500,00 |
| 974/2021 | INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS | Fundo Municipal de Saúde | 04/2021 | 11/05/2021 | 17.171,00 |
| 974/2021 | FAEC - TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS | Fundo Municipal de Saúde | 03/2021 | 20/05/2021 | 14.902,55 |
| 974/2021 | CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES | Fundo Municipal de Saúde | 04/2021 | 12/05/2021 | 912.000,00 |
| 974/2021 | FAEC - NEFROLOGIA | Fundo Municipal de Saúde | 04/2021 | 20/05/2021 | 586.330,25 |

| | | | | | |
|--------------|--|--------------------------|---------|------------|---------------------|
| 974/2021 | INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS | Fundo Municipal de Saúde | 05/2021 | 11/05/2021 | 26.056,45 |
| TOTAL | | | | | 2.171.759,11 |

❖ **(PRESIDENTE) TENDO EM VISTA A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS COMUNICAMOS QUE OS OFÍCIOS DO PODER EXECUTIVO ABAIXO RELACIONADOS, FORAM APRECIADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E RECEBERAM PARECERES FAVORÁVEIS:**

- **PROTOCOLO 917/2021** – Ofício nº 51/2021 – Executivo Municipal – Informando a publicação do Decreto nº 8981, abrindo **Crédito Adicional Extraordinário** no seguinte valor de **R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)** da Secretaria da Saúde, afim de dar suporte as medidas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente da referida pandemia.
- **PROTOCOLO 944/2021** – Ofício nº 54/2021 – Executivo Municipal – Informando a publicação do Decreto nº 8985, abrindo **Crédito Adicional Extraordinário** no seguinte valor de **R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)** da Secretaria da Saúde, afim de dar suporte as medidas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente da referida pandemia.
- **PROTOCOLO 949/2021** – Ofício nº 54/2021 – Executivo Municipal – informando a publicação do Decreto nº 8988, abrindo **Crédito Adicional Extraordinário** no seguinte valor de **R\$ 15.089,29 (quinze mil e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos)** da Secretaria da Saúde, afim de dar suporte as medidas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente da referida pandemia.
- **PROTOCOLO 978/2021** – Ofício nº 64/2021 – Executivo Municipal – Informando a publicação do Decreto nº 8998, abrindo **Crédito Adicional Extraordinário** no seguinte valor de **R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)**, na Secretaria da Saúde, afim de dar suporte as medidas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente da referida pandemia.
- **PROTOCOLO 979/2021** – Ofício nº 66/2021 – Executivo Municipal – Informando a publicação do Decreto nº 8999, abrindo **Crédito Adicional Extraordinário** no seguinte valor de **R\$ 238.000,00 (duzentos trinta e oito mil reais)**, na Secretaria da Saúde, afim

de dar suporte as medidas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente da referida pandemia.

❖ **08.- (PRESIDENTE) PASSAREMOS A SEGUIR A EXPLICAÇÃO PESSOAL, E CADA VEREADOR TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) MINUTOS - PARA MANIFESTAR-SE EXCLUSIVAMENTE SOBRE ATITUDES ASSUMIDAS NO EXERCÍCIO DO MANDATO, NÃO SENDO PERMITIDO APARTES. (art. 87, 88 e 89, do RI).**

- SENHOR SECRETÁRIO, QUEIRA FAZER A CHAMADA DOS VEREADORES INSCRITOS.

-
-
-

❖ **(PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE:**

- AMANHÃ (TERÇA-FEIRA) 15/JUNHO/2021 ÀS **19 HORAS** TEREMOS A 14ª SESSÃO ORDINÁRIA PARA VOTAÇÃO EM 2º TURNO, DAS MATÉRIAS APROVADAS HOJE EM 1º TURNO.

09.- (PRESIDENTE) NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, DECLARAMOS ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO E QUE DEUS NOS ACOMPANHE.